

As condições de exclusão dos sócios são as previstas nos termos do regulamento disciplinar.

21 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria de Lurdes Semedo Pires*.

2611082472

Anúncio (extracto) n.º 655/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica denominada Clube de Futsal de Oeiras, por escritura lavrada no dia 10 de Setembro de 2007, de folhas oito a folhas nove do livro de notas número Três, tendo aditado o artigo vinte e dois A, o qual se transcreve em conformidade com o original:

Artigo 22.º-A

1 — O património é constituído pelos bens móveis e imóveis que o Clube de Futsal de Oeiras possua ou venha a possuir, pelas disponibilidades financeiras e fundos patrimoniais descritos nos balanços anuais e pelos troféus conquistados ao longo da sua existência.

2 — São receitas da Associação todas as legalmente permitidas, nomeadamente:

- a) As quotas pagas pelos associados;
- b) Subsídios e donativos que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas.

21 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria de Lurdes Semedo Pires*.
2611082471

CLUBE DE NATAÇÃO DE RESENDE

Anúncio (extracto) n.º 656/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura lavrada hoje, exarada a fls. 70, do livro de notas para Escrituras Diversas n.º 389-A, da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Resende, foi constituída uma associação com a denominação “Clube de Natação de Resende”, com sede na Vila, da freguesia e concelho de Resende, cujo objectivo consiste na promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, nomeadamente a divulgação e prática da natação.

Está conforme o original

23 de Agosto de 2007. — O Ajudante, *António Acácio Monteiro*.
2611082572

IRMANDADE EPICURISTA DOS AMIGOS DAS MÁQUINAS ANTIGAS

Anúncio (extracto) n.º 657/2008

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que, por escritura de sete de Setembro do ano dois mil e sete, exarada a folhas trinta e seguinte, do livro de notas para escrituras diversas número Sessenta e Três — A, do Cartório Notarial do Notário, Lic. António Alfredo Moutinho Águia de Moura, sito na Rua Eusébio da Silva Ferreira, Edifício Ordem, lojas 36 e 38, em Marco de Canaveses, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Paço, freguesia e concelho de Penafiel, com duração por tempo indeterminado, a partir da data da escritura.

Tem por objecto social dignificar, preservar, promover, valorizar e divulgar a autenticidade dos produtos típicos da mesa tradicional portuguesa e suas artes, organizando jornadas, encontros, colóquios, palestras, concursos, pesquisas e edição de livros.

São órgãos da Associação:

A Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Vai conforme o original, na parte a que me reporto.

7 de Setembro de 2007. — O Notário, *António Alfredo Moutinho Águia de Moura*.

2611081505

V. W. AR CLUBE DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 658/2008

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação que, por escritura celebrada no dia de hoje e exarada a folhas 126 e seguintes do livro de notas para “Escrituras Diversas” número 67 — A, do Cartório Notarial de Viana do Castelo a cargo do Notário António Jorge Prieto Bacelar Alves, sito na Alameda Alves Cerqueira, 219/221, na cidade e concelho de Viana do Castelo, foram alterados os estatutos da associação, no que respeita aos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 9.º e 10.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O Clube é composto por um número ilimitado de sócios, sendo o seu âmbito nacional.

Artigo 5.º

O clube adopta como símbolo e distintivo, duas linhas ovais fechadas, com as seguintes indicações: V. W. Ar Clube de Portugal, encontrando-se ao centro três modelos, um Karmann Ghia, um tipo um e um tipo dois, os quais sobre o símbolo da marca Volkswagen, podendo também ser usado, em alternativa, unicamente, a designação V. W. Ar Clube de Portugal, mantendo o mesmo tipo de letra do símbolo.

Artigo 6.º

Podem ser sócios do Clube todas as pessoas portuguesas ou estrangeiras, que se encontrem nas condições do artigo primeiro, sendo a sua designação e qualidade as seguintes:

1 — Sócio Efectivo — Pessoas singulares proprietárias, no mínimo, de um veículo da Marca (Volkswagen refrigerado a ar), à data da admissão e participem nas actividades do Clube.

2 — Sócio Honorário — As pessoas singulares ou colectivas, que de algum modo se tenham evidenciado no seio da Marca (do movimento), ou que tenham dado apoio aos objectivos do Clube ou que a ele tenham prestado serviços relevantes.

3 — Sócio Simpatizante — As pessoas que não possuam veículo da Marca (Volkswagen refrigerado a ar), mas que sejam entusiastas da mesma.

Parágrafo primeiro:

A proposta de adesão de um novo sócio é feita por um formulário próprio, e aprovada por maioria absoluta de votos da Direcção, excepto a atribuição da designação e qualidade de Sócio Honorário que será feita através da proposta da Direcção, com a aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo:

Os sócios obrigam-se ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota anual, sendo que o Sócio Simpatizante paga cinquenta por cento da quota determinada para o Sócio Efectivo e o Sócio Honorário está isento do pagamento de quota. É automaticamente excluído do Clube o sócio que não pagar a sua quota durante um ano, com data limite de pagamento até 31 de Maio de cada ano.

Artigo 9.º

À Assembleia Geral, constituída unicamente pelos sócios do Clube em pleno uso dos seus direitos, compete deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições dos outros órgãos do Clube, e, em especial: Fixar os montantes da jóia de inscrição e quota anual; aprovar o regulamento interno e as alterações; eleger e destituir, por votação secreta, os membros da Direcção e do Conselho Fiscal, deliberar sobre qualquer matéria da competência da Direcção que esta entenda submeter à sua aprovação. Os Sócios Honorários e pessoas colectivas poderão participar nas Assembleias Gerais, sem direito a voto.

Artigo 10.º

A Direcção é composta por sete sócios, os quais distribuirão entre si os cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vice-Presidentes e dois Vogais.

Está conforme com o original.

4 de Outubro de 2007. — O Técnico de Notário, devidamente autorizado, *José Pereira da Cunha Nunes*.

2611082200